

205905762

Número das parcelas	Referências				Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					
	Matriz		Registo predial			Do prédio		Da parcela a expropriar		Sobrantes	Restantes
	Rústica	Urbana	Descrição ou fichas	Inscrições		Cadastrado	Registo predial	Autoestrada	Restabelecimentos		
1026/5					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: Manuel Martins da Silva Poente: Maria Martins de Aguiar		788	2	•b) 143 •c) 8		
1026/6					Norte: Desconhecido Sul: Desconhecido Nascente: José Pereira da Silva Martins Poente: Manuel da Silva Teixeira		2 484	99	•a)		

(•) aumento de área de expropriações; (#) área dispensável; (&) área alterada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4825/2012

Considerando a presente situação de seca que aflige o País e o seu impacto particularmente negativo sobre o sector agrícola;

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2012, que determina a preparação e execução de medidas urgentes, tendo em conta a situação atual de seca;

Considerando a importância da taxa de recursos hídricos (TRH) para a política de preços da água, preconizada pela Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água);

Considerando que o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, que aprovou o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previsto na Lei da Água, consagrou a redução da TRH aplicável à agricultura, reconhecendo a especificidade deste sector económico;

Considerando o impacto da TRH na determinação dos preços da água e a sua repercussão nos factores de produção do sector agrícola;

Considerando o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, assinado em 18 de janeiro de 2012 em sede de concertação social, que reconhece a necessidade de aprofundar as possibilidades de diminuir os factores de produção, nomeadamente no que toca à taxa de recursos hídricos;

Determino, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 7.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, o seguinte:

1 — O sector agrícola está isento das componentes A e U da taxa de recursos hídricos (TRH).

2 — A isenção referida no número anterior tem carácter excecional e temporário e aplica-se à TRH referente ao ano de 2011, a pagar em 2012.

29 de março de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205941507

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de retificação n.º 495/2012

Para os devidos efeitos se retifica o aviso n.º 4783/2012, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 29 de março de 2012. Onde se lê:

«Lista unitária de ordenação final

ACES Baixo Mondego I#	Valores
Maria Noémia Pereira	16,23
Maria Lurdes Machado Barata Santos	16,02

Candidatos excluídos:

José Miguel Ferreira Alves (a)

(a) Excluído do presente procedimento concursal por não ter comparecido à Prova de Entrevista Profissional de Seleção»

deve ler-se:

«Lista unitária de ordenação final

ACES Pinhal Interior Norte I	Valores
Maria Noémia Pereira	16,23
Maria Lurdes Machado Barata Santos	16,02